

Lei nº 442/70

Laurindo Castelucci, Pre-
feto Municipal de Cachaporã
Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições, faz saber que
a Câmara Municipal decretou
e ele promulga a seguinte Lei
(Artigo 1º) - Fica a Prefeitura

Municipal de Cachaporã, autorizada a estabelecer
um convênio com a Prefeitura da Receita Federa-
l, visando a instalação de Núcleo de Assistência
e Quilombos Fiscais, treinamento de pessoal
municipal, permuta de dados e informações fis-
cais, utilização cadastral comum, intercâmbio de
equipamento de comunicação e transporte.

(Artigo 2º) - Esta Lei entrará
em vigor na data de sua publicação.

(Artigo 3º) - Revogam-se as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cachaporã,
08 de setembro de 1970.



Laurindo Castelucci
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta
Secretaria na mesma data supra.



Luiz Villas Bôas
SECRETÁRIO